Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 13/2016

Processo n° 0097.000.310/2016

À empresa

INSTALCOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que interpõe tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão n° 14/2016.

Em resposta à **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, apresentada pela empresa **INSTALCOM** no dia 06/06/2016, referente ao Pregão n° 14/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa aquisição de equipamentos, com montagem e instalação visando a modernização do Sistema de Sonorização da Linha 1 do Metrô-DF, temos a aduzir o seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **INSTALCOM** apresentou impugnação ao edital em 06/06/2016. A abertura da sessão estava marcada para 08 de junho de 2016, às 10:00 horas, sendo, portanto, tempestiva a presente impugnação, conforme dispõe artigo 12 do Decreto n° 3.555/2000, que prevê: *"Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação".*

II – DO PLEITO

Em resumo, a Impugnante solicita:

1 – "...direcionamento e a ilegabilidade até então evidenciados no presente procedimento...,"

III – DO EXAME DO PLEITO

A Pregoeira da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa:

"**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações com o intuito **inclusive, de evitar que ocorra o direcionamento e a ilegabilidade até então evidenciados no presente procedimento.**
Acontece, contudo, que examinando criteriosamente o edital em comento, a impugnante constatou que o mesmo contém algumas exigências que estão a macular o procedimento, **tendo em vista a forma de dimensionamento das especificações técnicas do produto a ser adquirido pelo órgão, em seu termo de referência.**

De fato, não obstante essa explanação no edital, as especificações técnicas inseridas no Termo de Referência, demonstram que **o Administrador não está a garantir a aquisição de qualquer solução do mercado, mas, apenas uma única solução, que dota de características específicas trazidas no instrumento convocatório – afunilando de forma incorreta e grave, o leque da disputa.**

É certo que a Lei n.º 8.666/93 permite a indicação de algumas ferramentas e funcionalidades como padrão de referência, a serem indicadas tão-somente como mero referencial para os licitantes, no caso em tela, porém, não é isso que se verifica na prática."

Observamos que não houve total entendimento dos termos definidos nos autos do Edital, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo, aos quais prestamos esclarecimentos:

Segundo consta no Edital Item 4, os descritivos Conceitual e Funcional no Documento MD.3/TE.99/00.805 e Memoria de Calculo no documento MC.3/TE.99/00.805, devem ser adotados como referência e não obrigatoriedade de atendimento, conforme previsto na lei 8.666/93 citada pelo próprio reclamante.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS
A especificação dos materiais e serviços encontra-se descrita nos documentos MD.3/TE.99/00.805 revisão 01 – Descritivo Conceitual e Funcional do Sistema de Sonorização e MC.3/TE.99/00.805 revisão 00 - Memorial de Cálculo do Sistema de Sonorização.

O Descritivo Conceitual e Funcional (MD.3/TE.99/00.805) e a Memoria de Cálculo (MC.3/TE.99/00.805) do Sistema de Sonorização existente na estação Guará, deverá ser adotado como referência quanto às funcionalidades e desempenhos operacionais. Poderão ser adotadas arquiteturas diferentes e equipamentos com características pontualmente diferentes, desde que garantidos os requisitos funcionais e operacionais elencados, de acordo com a aprovação da GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do Metrô-DF.

O novo Sistema de Sonorização deverá atender as normas para sistemas de emergência (alarme) e evacuação de grandes áreas públicas, garantindo a difusão dos avisos e das mensagens sonoras com características de alto grau de inteligibilidade para os usuários e funcionários das Estações.

Mais especificamente no MC.3/TE.99/00.805 item 4.4 Unidade de Controle citado pelo reclamante nas paginas 11 á 14 são descritos de forma sucinta as funcionalidades do equipamento assim como as Características Técnicas Referenciadas, conforme pode se observar lendo parte do item abaixo transcrito;

4.4 **Unidade de Controle**

A Unidade Controladora é o coração do sistema de sonorização, além de ser uma fonte de áudio dentro do sistema, permite reproduzir mensagens pré-gravadas, tons de chamadas e alarmes que se ativam através de contatos externos ou manualmente através das teclas da estação de chamada.
A Unidade Controladora deve controlar até seis Zonas de endereçamento.
A Unidade Controladora deve ser fornecida com software que permite a unidade ser gerenciada por um PC, onde serão montados os arquivos para reprodução de música ambiente e mensagens pré-gravadas. Sendo um PC incluso no fornecimento.
O equipamento é alimentado com as tensões de rede de 127 ~ 230 VAC.
O pré-amplificador da unidade controladora é um amplificador mono que mescla o sinal da estação de chamada com o sinal de uma fonte de musica ambiente, sendo a música originária somente da Unidade Controladora do CCO.
Permite ajustar o volume e tonalidade de ambos os sinais.
A Unidade de Controle das Estações receberá sinais dos Sensores de Ruídos das plataformas. A partir desses sinais, deverá implementar o controle automático de ganho, de forma a compensar o ruído ambiente.
Os relês internos à unidade controlam o direcionamento do áudio para 6 (seis) zonas, as teclas de zonas localizadas no painel frontal da unidade controladora ativam as zonas que deverão receber música ambiente.
Possui também entrada prioritária para receber o sinal de áudio dos avisos provenientes do CCO, incluindo a música ambiente para todas as estações. Sendo a música ambiente proveniente de uma entrada auxiliar ou CD, oriundo do CCO.
Mensagens pré-gravadas podem ser configuradas e gravadas em um PC dedicado podendo ser utilizadas para varias finalidades, por exemplo: mensagens

de rotina, e mensagens de segurança e avisos de emergência através do software da unidade controladora.

Características Técnicas, referenciadas:

- MTBF : 50.000 horas a +50°C;
- Alimentação: 127~ 230 Vac ± 10%, 50 / 60 Hz;
- Consumo a máxima potência: 50 VA;
- Entrada de Alimentação por Bateria (emergência): 24Vdc, +20% -10%; e
- Corrente Máx. de Bateria: 1A.

~~~~~~~~

Ainda no Item 5 do Documento MD.3/TE.99/00.805 transcrito abaixo; informamos a descrição de como deverá ser projetado o novo sistema considerando as necessidades operacionais do Metrô-DF, e neste fazemos referência ao sistema Instalado na Estação Guara, mas obstante foi explicitamente mencionado que serão aceitos projetos com tecnologia diferente desde que atendam os mesmos padrões ou padrões superiores, respeitando-se ai as exigências legais constantes na Lei supra mencionada.

5. ***descrição conceitual e funcional do Sistema de SONORIZAÇÃO – memorial descritivo***

*Conforme mencionado, existirão dois consoles de operação (matrizes).*

*Console do CCO: Sistema Centralizado; e*

*Console das Estações: Sistema Descentralizado.*

*As mensagens de voz do CCO, inclusive música ambiente, poderão ser originadas em qualquer formato tais como: wav, mp3, vqf, mid, etc, bem como das estações exceto música.*

*O sistema de sonorização deverá ser interligado à rede de transmissão de dados (STD), switches das estações e CCO. Sistema TCP/IP, sendo a difusão via CCO prioritária sob as estações.*

*Tanto no CCO como nas estações o sistema emitirá o gongo eletrônico automaticamente antes da emissão de cada aviso, sendo o do CCO prioritário.*

*A Unidade de Controle deverá ter a função de administrar todo o sistema e prover facilidades, tais como: permitir gravar, escutar antecipadamente, seleção de mensagens por tempo e mensagens pré-gravadas. Sendo a difusão musical somente via CCO.*
~~~~~~~~

Conforme mencionado o novo Sistema de Sonorização a ser instalado em todas as estações operacionais e das extensões objetiva obter as mesmas facilidades técnicas e operacionais do sistema instalado na Estação Guará (E14), sendo admitido no Projeto Executivo tecnologia diferente, desde que atenda ao mesmo padrão ou padrão superior no tocante a aspectos técnicos e operacionais.

Conclusão:

Abduzidas as razões que balizaram a presente solicitação de Impugnação, reiteramos nossas necessidades e referências citadas nos documentos que constam no processo com relação às especificações deste edital, nos termos das legislações vigentes e aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente os princípios da razoabilidade, da legalidade, da isonomia dos licitantes.

IV – DA DECISÃO

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Assim sendo, informo a essa impugnante que esta Pregoeira, designada pela Instrução de Serviço n° 685/2015-PRE, conheceu da impugnação, para negar-lhe provimento com base na decisão da área técnica desta Companhia.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br, para conhecimento dos interessados.

Brasília/DF, 07 de junho de 2016.

(documento original assinado)

Poliana da Silva Rocha
Pregoeira